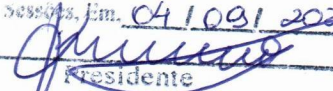
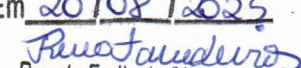


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em 04/09/2025

Presidente



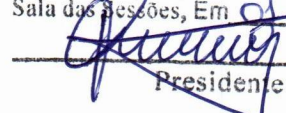
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 20/08/2025

Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 04/09/2025

Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Bruno Henrique
Soares Capelli** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Bruno Henrique Soares Capelli**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.


IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Bruno Henrique Soares Capelli, natural de Natal/RN, nascido em 24/09/1985, exerce o comércio da venda de pastéis em Santa Luzia/PB há mais de 12 anos. Sua atividade comercial contribui para a economia local e o seu tempo de atuação demonstra um forte vínculo com a cidade. Sua dedicação e serviços prestados o tornam merecedor do título de Cidadão Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2025 Santa Luzia – PB, 20 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Bruno Henrique Soares Capelli** e dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Bruno Henrique Soares Capelli**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)